

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N.º 1272 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013 - Denomina oficialmente de MARIA DIAS IBIAPINA, o Centro de Educação Infantil – CEI., localizado na Avenida Ministro César Cals, s/nº, bairro Terrenos Novos. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominado oficialmente de MARIA DIAS IBIAPINA, o Centro de Educação Infantil – CEI., localizado na Avenida Ministro César Cals, s/nº, bairro Terrenos Novos. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ANEXO I - ESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

GRUPO OCUP.	CARGO	VAGAS	GRAU DE INST.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
TÉCNICO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL	Secretária/Recepcionista	02	Ensino Médio	30 h	R\$ 1.087,07
	Motorista	02	Ensino Médio	30 h	R\$ 1.087,07
	Mensageiro	02	Ensino Médio	30h	R\$ 1.087,07
ANALISTA LEGISLATIVO ÁREA JURÍDICA	Analista Jurídico	01	Ensino Superior	20 h	R\$ 4.150,75
	Técnico Legislativo Contabilidade	01	Ensino Médio	30 h	R\$ 2.664,21
	Técnico Legislativo Informática	01	Ensino Médio	30 h	R\$ 2.664,21
TÉCNICO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL	Técnico Legislativo Administrativo	05	Ensino Médio	30h	R\$ 1.710,06
	Técnico Legislativo Serviços Gerais	04	Ensino Médio	30h	R\$ 1.087,07

ANEXO II - MANUAL DE ESPECIALIZAÇÃO DE CARGO - Cargo: Técnico Legislativo/Motorista. Área de Atuação: Câmara Municipal de Sobral-CE. Objetivo: Dirigir veículos automotores, transportando pessoas, materiais ou equipamentos a interesse da Câmara Municipal. Atribuições do Cargo: a) dirigir veículos automotores em viagens interestaduais ou intermunicipais, transportando pessoas, materiais ou equipamentos; b) vistoriar os veículos, verificando estado de conservação e condições de viagens de curta ou longa distância;

DECRETO N.º 1551 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013 - Cria no âmbito do Sistema Municipal de Ensino a organização do Programa de Escolas Experimentais de Ensino Fundamental em Tempo Integral e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o disposto no art. 34, § 2º da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, relativas à implantação progressiva do ensino fundamental em tempo integral, assim como do art. 87, § 5º, que institui a Década da Educação e conjuga todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral; CONSIDERANDO ser dever do município de Sobral a implantação progressiva da oferta de escolas em regime de tempo integral, conforme art. 183, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Fica criada, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, a organização do Programa de Escolas Experimentais de Ensino Fundamental em Tempo Integral, com denominação de Colégio Sobralense Experimental, segundo os critérios definidos neste Decreto. Art. 2º Cabe ao Município, por meio dos órgãos responsáveis pela educação municipal: I – conceber um Programa de Escolas Experimentais de Ensino Fundamental II, em regime de Tempo Integral, a ser adotada como política de governo; II – definir em regulamento próprio, denominação e/ou onde deverão funcionar as Escolas

Experimentais de Ensino Fundamental em regime de Tempo Integral; III – apoiar, nos limites de convênios de Cooperação Técnica, para desenvolvimento das ações e atividades necessárias ao funcionamento das Escolas Experimentais de Ensino Fundamental em regime de Tempo Integral; IV – promover, articular e implantar as Escolas Experimentais de Ensino Fundamental em regime de Tempo Integral; V – cumprir as normas gerais da educação nacional e do Sistema Municipal de Ensino; VI – garantir servidores com habilidades e atributos pessoais necessários ao exercício do cargo ou função para atender de forma eficiente o funcionamento das Escolas Experimentais de Ensino Fundamental em regime de Tempo Integral; VII – assegurar aos servidores lotados nas Escolas Experimentais de Ensino Fundamental em regime de Tempo Integral, a percepção integral de seus vencimentos, direitos, vantagens e deveres previstos nos termos da legislação vigente, em especial as seguintes gratificações: a) Gratificação de Produtividade à Docência para professores das Escolas Experimentais de Ensino Fundamental em Regime de Tempo Integral, prevista na Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010 e alterada pela Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011. b) Gratificação de Produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas Experimentais de Ensino Fundamental em Regime de Tempo Integral, prevista no Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011. VIII – definir em regulamento próprio o quadro de pessoal dos cargos em comissão de Direção, Assessoramento, docência e administrativos das Escolas Experimentais de Ensino Fundamental em regime de Tempo Integral. Art. 3º As Escolas de tempo integral atenderão do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Art. 4º Serão admitidos 35 (trinta e cinco) alunos em cada sala de aula, com a possibilidade de acréscimo de até 10%, conforme Portaria nº 139 de 29 de novembro de 2013 expedida pela Secretaria da Educação do Município de Sobral. Art. 5º A carga horária destinada às aulas regulares e demais atividades nas Escolas Experimentais de Ensino Fundamental em regime de Tempo Integral será de no mínimo 09 (nove) horas de jornada escolar. Art. 6º A gestão escolar será acompanhada diretamente pela Superintendência Escolar e Conselho Escolar, e avaliada pela Secretaria da Educação do Município. Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do Município de Sobral e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de dezembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

DECRETO N.º 1563 DE 07 DE JANEIRO DE 2014 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o que expõe a Lei nº 1017 de 15 de junho de 2010, a qual desafetou bem imóvel deste Município, DECRETA: Art. 1º - Fica doado à Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança, o bem imóvel consistindo numa área de 44,1 hectares, objeto da matrícula nº 2825 do Cartório do 6º Ofício da Comarca de Sobral, extremado-se: ao Norte, com terras de Clotilda Vasconcelos; ao Sul, com terras de Hélio Furtado Andrade; ao Leste, com terras de Antônio Felipe Vasconcelos, e ao Oeste, com o leito do Rio Acaraú, com terras de Antônio Expedito Tomaz. Art. 2º - O bem doado tem a finalidade exclusiva de desenvolver projetos educativos, culturais e científicos. Parágrafo Único – A Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança, beneficiada pela doação, obrigará-se à ao cumprimento da finalidade exposta no “caput” deste artigo, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de janeiro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO N.º 1566 DE 30 DE JANEIRO DE 2014 - Convoca a 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Marcelino Alves Batista Júnior
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município Interino

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município

Luís Fernando Simões da Silva
Controlador e Ouvidor Geral do Município

José Maria Souza Rosa
Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário da Educação

Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo

Mário César Lima Parente
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária

Shelda Kelly Bruno Bedê
Secretária do Esporte

Pedro Aurélio Ferreira Aragão
Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | CNPJ: 02.079.337/0001-61 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC, DECRETA: Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – 2ª CMPDC, a se realizar entre no dia 26 de fevereiro de 2014, no município de Sobral com o tema: “Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional”, como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil. Parágrafo único. A 2ª CMPDC terá como objetivos: I – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC; II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil; III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012. IV – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil; V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC. VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC. Art. 2º. A 2ª CMPDC encaminhará propostas e elegerá delegados (as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil. Art. 3º. A 2ª CMPDC será presidida pelo Secretário da Cidadania e Segurança, Pedro Aurélio Ferreira Aragão, e em sua ausência ou impedimento, a Presidência da Conferência caberá ao senhor Francisco Rinaldo Nogueira Araújo, Coordenador Municipal de Defesa Civil. Art. 4º. A coordenação da 2ª CMPDC será de responsabilidade do Senhor Francisco Rinaldo Nogueira Araújo, Subinspetor da Guarda Municipal e Coordenador Municipal de Defesa Civil. Art. 5º. O Regulamento da 2ª CMPDC será elaborado por comissão a ser indicada por seu Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre: I – a organização e o funcionamento da Conferência; II – o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica. Parágrafo único. O Regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência. Art. 6º. As despesas com a organização e realização da 2ª CMPDC correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Sobral – CE. Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de janeiro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1567 DE 30 DE JANEIRO DE 2014 - Constitui a Comissão Organizadora Municipal da 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – CNPDC e dá outras providências. O

PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, DECRETA: Art. 1º. Fica constituída a Comissão Organizadora Municipal – COMU da 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – 2ª CMPDC, que será composta pelos seguintes membros: I – Jorge Vasconcelos Trindade; II – Paulo Adriano dos Santos Fernandes; III – Juliana Gonçalves de Araújo; IV – Francisco Rinaldo Nogueira Araújo; V – Jorge Luis Maia Lima; VI – Francisco Hamilton Ferreira da Silva; VII – Luiz Ricardo Lima de Albuquerque; Art. 2º. Compete à COMU da 2ª CMPDC: I – coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª CMPDC; II – promover contato formal com as autoridades ligadas ao tema Proteção e Defesa Civil, visando divulgar a 2ª CMPDC e informar sobre o andamento de suas atividades; III – aprovar o Regulamento da 2ª CMPDC; IV – dar publicidade ao relatório final da 2ª CMPDC; V – discutir sobre outras questões relacionadas à 2ª CMPDC não previstas nos itens anteriores, submetendo-as para deliberação do Prefeito Municipal; VI – definir a pauta, expositores (as), relatores (as), facilitadores (as), convidados (as) e observadores (as) para a etapa Municipal da 2ª CNPDC; VII – elaborar relatório final da 2ª CMPDC. Art. 3º. A COMU poderá ser composta por representantes do Poder Público e Agentes de Defesa Civil, da Sociedade Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica. § 1º. A COMU será coordenada pelo Francisco Rinaldo Nogueira Araújo, Coordenador Municipal de Defesa Civil, e, em sua ausência, pelo servidor Francisco Hamilton Ferreira da Silva. § 2º. O Presidente da COMU poderá solicitar o apoio de outras pessoas e órgãos Poder Público para colaborar com a COMU. § 3º. A participação na COMU não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante. § 4º. Os (as) servidores (as) designados (as) para participação da Comissão Organizadora Municipal colaborarão sem prejuízo de suas atribuições. Art. 4º. A COMU realizará reuniões periódicas conforme calendário a ser estabelecido por seu Presidente. Art. 5º. O Presidente da COMU resolverá os casos omissos. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de janeiro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANÍSTICO - Ref. ao Loteamento “MORADA DO PLANALTO II” ORIGEM SEURB Após análise minuciosa do processo de alteração do loteamento em referência, de acordo com o Parecer técnico acostado pela Secretaria de Urbanismo e com o despacho da Procuradoria Geral do Município – PGM opinamos pela homologação do loteamento “MORADA DO PLANALTO II”, podendo, assim, provocar os efeitos jurídicos, em especial, aqueles contidos nas exigências da lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, a qual “Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências” e da lei Complementar Municipal Nº 066 de 01 de fevereiro de 2000, a qual “Institui a Lei do

parcelamento, uso e ocupação do solo do Municipal de Sobral e dá outras providências”, ficando este Município com direito de suspender, cassar e revogar este Termo de Homologação em toda sua plenitude, a todo o momento, desde que comprometidas, a qualquer título, todas as disposições urbanísticas, ambientais, jurídicas, definidas em lei ou regulamento em vigor, por parte do proprietário ou adquirente do loteamento ora homologado, ou pelo não cumprimento da realização da infraestrutura do referido loteamento, que é de obrigação do loteador e que esta garantida pela hipoteca disposta na escritura lavrada no livro de n.º 32, ato de n.º 3279, folhas 174 a 176, datada de 29 de janeiro de 2014, no Cartório do 6º Ofício da Comarca de Sobral - Ceará. Remetam-se, ainda, cópia deste Termo e anexo à Secretaria de Urbanismo e à Procuradoria Geral do Município, para ciência. Cumpra-se e Publique-se. Sobral – Ceará, aos 30 de janeiro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 072/2014-SEGES - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "I" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Conceder ao Servidor IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA, Coordenador, a fim de participar do curso de capacitação dos Gestores Municipais de Juventude, no dia 27 de janeiro de 2014, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir ao referido servidor 01(uma) diária, totalizando o valor de R\$ 90,00 (noventa reais). Cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2014. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 073/2014-SEGES - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "I" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Conceder ao Servidor IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA, Coordenador, a fim de participar do evento Ceará sem Drogas, no dia 31 de janeiro de 2014, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir ao referido servidor 01(uma) diária, totalizando o valor de R\$ 90,00 (noventa reais). Cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2014. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA Nº 079/2014-SEGES - Estabelece expediente corrido nos órgãos da Administração Direta e Indireta instalados no Paço Municipal. O SECRETÁRIO DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Alínea "K" do Inciso IV do Art. 2º da Lei Municipal Nº 1.196 de 07 de fevereiro de 2013; CONSIDERANDO a necessidade de desinfestação de insetos inconvenientes do interior do Paço Municipal; CONSIDERANDO, ainda, que após a aplicação dos inseticidas, o prédio deverá permanecer vazio e arejado por no mínimo 02 (dois) dias; RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer expediente corrido na sexta feira, dia 14 de fevereiro de 2014, no horário de 08h às 14h, para os servidores/empregados em todas as repartições municipais que funcionam na sede do Paço Municipal, situado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral/CE, a fim de que os trabalhos de desinfestação tenham início por volta das 15h deste dia. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de fevereiro de 2014. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 74/2014-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Conceder o Servidor JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, Secretário de Educação lotado na Secretaria da Educação, 02(duas) ajuda de custo no valor de 600,00 (seiscentos reais) cada, para custeio e permanência no Rio de Janeiro, com objetivo de participar de evento Brasil & Século 21, no período de 13 e 14 de fevereiro de 2014. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão em 13 de fevereiro de 2014. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 75/2014-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º -

Designar a Sra. ALINE BRAGA MARTINS DA COSTA, Fiscal Superior de Tributos, lotada na Secretaria da Gestão, para se deslocar à cidade de Fortaleza /CE, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Índice de Participação do Município, no dia 10 de fevereiro de 2014. 2º - Atribuir a mesma ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 10 de fevereiro de 2014. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 12.945/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 936 de 02 de abril de 2009, c/c a Lei nº 1014 de 15 de junho de 2010, RESOLVE: Nomear à vista de Concurso Público de Provas e Títulos o(a) Sr.(a) CRYSTIAN SILVA DE CASTRO, Classificado(a) 6º lugar, para ocupar o cargo em Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica Classe B Referência 1 – Geografia dos Anos Finais do Ensino Fundamental, na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de fevereiro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 12.867/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. LUCIVANIA SOARES DA COSTA - Matrícula nº 9140, na data de 02/01/2014, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor VI – DES 04, com lotação na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de janeiro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 149/2013 – EDUCAÇÃO - Estabelece o regulamento do Prêmio Escola Aprender Melhor e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Decreto nº 983 de 29 de novembro de 2007, RESOLVE: Art. 1º - O Prêmio Escola Aprender Melhor, na sua edição do ano de 2013, constará de cinco categorias independentes de concessão: I - Categoria I – Envolverá o último ano da Educação Infantil (Infantil V) e será conferido aos Centros de Educação Infantil e às escolas que alcançarem o índice mínimo de desempenho para esta categoria. a. Alcançar o índice mínimo de 95% de acertos nos itens avaliados; b. Avaliar, pelo processo de Avaliação Externa da Secretaria da Educação, no mínimo, 98% do total de seus alunos do Infantil V; c. Para efeito de premiação serão considerados os resultados aferidos pela Avaliação Externa aplicada pela Secretaria da Educação, no Infantil V. II - Categoria II – Envolverá em bloco os dois primeiros anos do Ensino Fundamental Inicial (1º e 2º anos) e será conferido às escolas que alcançarem, simultaneamente, todos os índices mínimos de desempenho para esta categoria. a. Alcançar os índices mínimos de: * 1º ano – 90% em decodificação, 90% em leitura de texto e 80% em fluência de leitura. * 2º ano – mínimo de 230 pontos na escala do SPAECE Alfa; 92% em leitura oral e 85% em fluência de leitura da Avaliação Externa. b. Avaliar, pelo processo de Avaliação Externa da Secretaria da Educação, no mínimo, 98% do total de alunos do 1º e 2º anos; c. Para efeito de premiação serão considerados os resultados aferidos pela Avaliação Externa aplicada pela Secretaria da Educação, no 1º e 2º anos e SPAECE para o 2º ano; III - Categoria III – Envolverá em bloco, os três últimos anos do Ensino Fundamental Inicial (3º, 4º e 5º anos) e será conferido às escolas que alcançarem todos os índices mínimos de desempenho para esta categoria. a. Alcançar os índices mínimos de: * 3º e 4º anos – Alcançar a média geral, igual ou superior a 80% de acertos em Língua Portuguesa e Matemática; e 65% em escrita, na Avaliação Externa aplicada pela Secretaria da Educação. * 5º ano – mínimo de 250 pontos na escala do SPAECE em Língua Portuguesa e 290 na escala do SPAECE, em Matemática. b. Avaliar, pelo processo de avaliação externa da Secretaria da Educação, no mínimo, 98% do total de alunos do 3º e 4º anos e pelo processo do SPAECE, no mínimo, 98% do total de alunos do 5º ano; c. Para efeito de premiação serão considerados os resultados aferidos pela

Avaliação Externa aplicada pela Secretaria da Educação, no 3º e 4º anos e SPAECE, para o 5º ano. IV - Categoria IV – Envolverá em bloco o 6º, 7º e 8º anos do Ensino Fundamental Final e será conferido às escolas que alcançarem os melhores resultados de aprendizagem nesta categoria. a. Para a concessão do Prêmio nesta categoria, as 29 escolas do município serão organizadas em quatro grupos, de acordo com o número de alunos do 6º, 7º e 8º anos por escola, conforme anexos I e II. b. Em cada grupo, será premiada a escola que obtiver o melhor desempenho mediante a média geral extraída do resultado da Avaliação Externa de Língua Portuguesa (Leitura e Escrita) e Matemática, aplicada pela Secretaria da Educação. c. A escola deverá avaliar, pelo processo de Avaliação Externa da Secretaria da Educação, no mínimo, 98% do total de seus alunos de 6º, 7º e 8º anos; d. Para efeito de premiação serão considerados os resultados aferidos pela Avaliação Externa, aplicada pela Secretaria da Educação, no 6º, 7º e 8º anos. V - Categoria V – Envolverá o último ano do Ensino Fundamental Final (9º ano) e será conferido às escolas que alcançarem o índice mínimo para esta categoria. a. Alcançar a média geral, igual ou superior a 90% de acertos em Língua Portuguesa e Matemática; e 75% em escrita, na avaliação externa aplicada pela Secretaria da Educação. b. Avaliar, pelo processo da Avaliação Externa da Secretaria da Educação, no mínimo, 98% do total de seus alunos de 9º ano; c. Para efeito de premiação serão considerados os resultados aferidos pela Avaliação Externa, aplicada pela Secretaria da Educação no 9º ano. Art. 2º - Nas escolas contempladas com o Prêmio Escola Aprender Melhor 2013 – Categorias I, II, III, IV e V, serão premiados, os professores nas respectivas categorias, diretores, vice-diretores, coordenadores pedagógicos e secretários escolares. Art. 3º - Os professores receberão a premiação, desde que as séries que compreendem cada categoria, alcancem as metas, acima, estabelecidas. Art. 4º - As escolas que oferecem Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º anos), o professor lotado em todas as turmas concorrerá somente no 9º ano. Art. 5º - Os diretores, vice-diretores, coordenadores pedagógicos e secretários escolares, serão premiados de acordo com os seguintes critérios:

SITUAÇÃO	MODALIDADES DA ESCOLA	QTDE DE CATEGORIAS	CRITÉRIOS
1	Centro de Educação Infantil	1	Obter o melhor resultado do grupo, desde que, igual ou superior às metas estabelecidas na categoria I.
2	1º ao 5º Ano	2	Atingir as metas estabelecidas nas categorias II e III.
3	6º ao 8º Ano	1	Obter o melhor resultado, em cada um dos 4 grupos da categoria IV.
4	6º ao 9º Ano	2	Atingir as metas estabelecidas para a categoria V e o melhor resultado, em cada um dos 4 grupos da categoria IV.
5	Educação Infantil ao 5º Ano	3	Atingir as metas estabelecidas em duas categorias, desde que uma delas seja a categoria II e no 5º ano, os resultados não sejam inferiores ao mínimo desejável no SPAECE (225 pontos em Língua Portuguesa e 250 pontos em Matemática).
	Educação Infantil ao 8º Ano	4	
	Educação Infantil ao 9º Ano	5	
	1º ao 8º Ano	3	
6	Educação Infantil ao 4º Ano	3	Atingir as metas estabelecidas em duas categorias, desde que uma delas seja a categoria II.

Art. 6º - Serão os seguintes valores das premiações: I – Professor – R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) para uma turma ou R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para duas turmas; II – Diretor – R\$ 2.000,00 (dois mil reais); III – Vice-Diretor – R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais); IV – Coordenador Pedagógico – R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais); V – Secretário Escolar – R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Art. 7º - Nas escolas premiadas nas categorias IV (6º ao 8º anos) e categoria V (9º ano), todos os professores (Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Inglês e Educação Física) receberão o valor único de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais). Não será considerada a quantidade de turmas, disciplinas ou turnos nos quais o professor leciona. Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 17 de dezembro de 2013. Julio Cesar da Costa - Alexandre Secretário da Educação.

ANEXO I - PORTARIA Nº 149 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013 - Critérios de agrupamentos das escolas para efeito da premiação – (6º, 7º e 8º anos) Grupo 1 – escolas com total final de alunos avaliados, de 0 a 96 alunos Grupo 2 – escolas com total final de alunos avaliados, de 108 a 276 alunos Grupo 3 – escolas com total final de alunos avaliados, de 305 a 667 alunos Grupo 4 – escolas com total final de alunos avaliados, de 494 a 1.281 alunos (escolas especialistas do 6º ao 9º ano).

ANEXO II - PORTARIA Nº 149 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013 - Relação das Escolas por grupo:

TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS					
ESCOLA	6 ANO	7 ANO	8 ANO	TOTAL	GRUPO
MASSILON SABOIA	31	20	19	70	1
ARAUJO CHAVES	27	22	26	75	
JOAQUIM BARRETO	22	24	29	75	
MANOEL MARINHO	29	24	30	83	
JOSE LEONCIO	32	24	30	86	
RAIMUNDO SANTANA	22	25	41	88	
FREDERICO AUTO CORREIA	35	25	33	93	
JOSE ARIMATEIA	29	28	37	94	
DELIZA LOPES	29	22	45	96	
ELPIDIO RIBEIRO	34	37	37	108	
ODETE BARROSO	46	27	36	109	2
PERY FROTA	39	42	42	123	
MARIA DO CARMO ANDRADE	49	47	49	145	
DINORAH RAMOS	70	59	70	199	
ANTONIO CUSTODIO	60	60	82	202	
VICENTE ANTONOR	69	61	76	206	
LEONILIA GOMES PARENTE	82	79	79	240	
FRANCISCO MONTE	81	90	95	266	
JOSE INACIO	83	88	105	276	
FRANCISCO AGUIAR	98	113	94	305	
OSMAR DE SA PONTE	107	102	108	317	3
PADRE OSVALDO CHAVES	90	123	118	331	
PAULO ARAGAO	143	164	149	456	
CARLOS JEREISSATI	209	192	266	667	
TRAJANO DE MEDEIROS	168	156	170	494	
RAUL MONTE	206	233	252	691	
NETINHA CASTELO	265	357	291	913	
GERARDO RODRIGUES	344	287	418	1049	
MARIA JOSE S F GOMES	414	403	464	1281	
TOTAL	2.913	2.934	3.291	9.138	

SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA DO ESTADO DO CEARÁ- PAIC EDITAL Nº 01/2014 - O Secretário da Educação de Sobral, Julio Cesar da Costa Alexandre, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e as normas complementares com vista à Seleção para candidatos às Bolsas de Extensão Tecnológica Nível IV do Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC. A seleção será realizada por equipe de técnicos da Secretaria da Educação do Município de Sobral/CE de acordo com o §2º do Art. 3º da Lei Estadual nº 15.276 de 28 de dezembro de 2012. 1 - DAS BOLSAS 1.1 Do Objetivo das Bolsas: Propiciar aos profissionais da área da educação capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no Programa, gerando o aperfeiçoamento profissional do bolsista, que atuará como multiplicador do conhecimento no acompanhamento e avaliação da implementação e execução do Programa durante o exercício de suas atividades funcionais. 1.2 Do número de Bolsas: Serão ofertadas 04 (quatro) bolsas, a serem distribuídas dentre os candidatos selecionados, sendo 02 (duas) para formadores da Educação Infantil e 02 (duas) para formadores do 2º ano. 1.3 Da duração das Bolsas: As Bolsas de Extensão Tecnológica que trata o presente Edital terão duração de no mínimo 03 (três) meses e no máximo 12 (doze), podendo ser prorrogadas desde que não ultrapassem a vigência máxima de 36 (trinta e seis meses) de acordo com o Art. 6º Lei Estadual nº 15.276 de 28 de dezembro de 2012. 1.4 Do valor das Bolsas: O valor da Bolsa é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a ser pago mensalmente pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC, durante o período de vigência da Bolsa, por meio de crédito efetuado diretamente em conta bancária em nome do bolsista. Os valores citados serão provenientes dos Recursos do Tesouro Estadual. 2 - DOS REQUISITOS 2.1 Poderão inscrever-se e submeterem-se ao processo seletivo que trata o presente Edital, Profissionais: a) Com formação de nível superior em cursos de Pedagogia, Letras ou Matemática; b) Que disponham de 40 (quarenta) horas semanais; 2.2 Não poderão inscrever-se e submeter-se ao processo seletivo, Profissionais: a) Contemplados com Bolsas deste Programa ou outro similar Estadual e Federal; 3 - DAS INSCRIÇÕES 3.1 As inscrições para o processo seletivo de que trata esse Edital, ocorrerá no dia 17 de fevereiro de 2014. Para inscrever-se, os interessados deverão dirigir-se à Secretaria da Educação do Município, localizada no segundo andar da Prefeitura Municipal de Sobral, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral/CE, CEP: 62.011-060, no horário de 08h30' as 11h30' e de 13h30' as 17h30'. 3.2 Os documentos necessários para inscrição estão, a seguir, relacionados: a) 01 foto 3 x 4 recente; b) Currículo conforme modelo; c) Plano de trabalho conforme modelo em anexo devidamente preenchido; 3.3 Os modelos dos

documentos estão disponíveis: a) No site da Prefeitura Municipal de Sobral (www.sobral.ce.gov.br) b) Na Secretaria da Educação de Sobral no setor das coordenações. 4- DO PROCESSO SELETIVO 4.1 Das Etapas O processo seletivo constará de 3(três) etapas: Análise de currículo, plano de trabalho e entrevista. a) Na avaliação dos currículos dos candidatos será levado em consideração o mérito científico, tecnológico e/ou profissional. b) Na avaliação do plano de trabalho, a coerência com os princípios e objetivos do PAIC. c) Na entrevista, além de outros aspectos a efetiva e relevante experiência profissional e o nível de comprometimento para a execução das ações desenvolvidas pelo programa. 4.2 Do Preenchimento das vagas a) As vagas serão preenchidas, obedecendo a partir da Análise do Currículo, Plano de Trabalho e Entrevista, pela equipe da Secretaria, preenchendo as vagas. b) Os demais candidatos, que atenderem aos requisitos da seleção, comporão o cadastro de reserva para as substituições de bolsistas que ocorrerem durante o ano de 2014, seguindo ordem de classificação. 5- DA SELEÇÃO, DOS RESULTADOS E DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS. 5.1 A seleção ocorrerá conforme descrita no item 4-1 deste Edital, nos seguintes prazos: a) Análise da documentação apresentada: 18 de fevereiro de 2014. b) Realização das entrevistas: 19 de fevereiro de 2014. c) Divulgação do resultado: 20 de fevereiro de 2014. 5.2 Após a divulgação dos resultados, os bolsistas selecionados deverão comparecer à Secretaria da Educação do Município para preenchimento da documentação necessária para a concessão das bolsas. a) Preenchimento da documentação: 20 de fevereiro de 2014. 6- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 6.1 As atividades relacionadas às Bolsas de Estudos e serão iniciadas no mês de março. 6.2 O desempenho do profissional, durante o período de vigência da bolsa, será acompanhado pela Secretaria da Educação e Gerente do PAIC. Sobral, 13 de fevereiro de 2014. Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário da Educação de Sobral.

MODELO DE CURRÍCULO

1- INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME COMPLETO:
 NATURALIDADE:
 DATA DE NASCIMENTO:
 ESTADO CIVIL:
 RG:
 CPF:
 ENDEREÇO RESIDENCIAL: (completo com CEP)
 ENDEREÇO ELETRÔNICO:
 TELEFONES DE CONTATO PESSOAL E PROFISSIONAL: (com DDD)

2- FORMAÇÃO

CURSOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA
 GRADUAÇÃO – Licenciatura ou Bacharelado/Instituição/ano de conclusão.
 ESPECIALIZAÇÃO – Área/Instituição/ano de conclusão
 MESTRADO - Área/Instituição/ano de conclusão
 DOUTORADO - Área/Instituição/ano de conclusão

3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividades mais importantes desenvolvidas na área de atuação.

4- PARTICIPAÇÃO EM FORMAÇÕES E EVENTOS

Participação em formações e eventos na área de atuação – instituição promotora, atividades desenvolvidas e carga horária.

5- ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

Atividades didáticas mais importantes desenvolvidas na área de atuação – instituição, carga horária, período.

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Outras atividades relevantes desenvolvidas na área de atuação – tipo de atividade, objetivo, público envolvido, carga horária, local.

7- NOME/ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
 Secretaria da Educação
 Coordenadoria de Cooperação com os Municípios

PLANO DE TRABALHO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC

MUNICÍPIO:

NOME :

DATA:

INSTITUIÇÃO: **SEDUC/COPEM**

EIXO DE ATUAÇÃO:

JUSTIFICATIVA:

OBJETIVOS:

AÇÕES A SEREM REALIZADOS:

RESULTADOS ESPERADOS:

CRONOGRAMA DAS AÇÕES:

ACÇÕES REALIZADAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Data: , DE DE 2013

Assinatura:

CPF:

Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP
 Av. Oliveira Paiva, 941 – Cidade dos Funcionários - CEP 60.822-130 – Fortaleza – CE
 Home page: www.funcap.ce.gov.br e-mail: funcap@funcap.ce.gov.br
 Fone (085) 3101-2170 FAX: (085) 3275-7862

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 068/2014-SEGES - A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0843213 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) IRANI ÁVILA LOPES, ocupante do cargo de Merendeira, Matrícula Nº 8019, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 12 de novembro de 2007 à 12 de novembro de 2012, a que faz jus, à ser gozada no período de 25 de novembro de 2013 à 22 de fevereiro de 2014. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de fevereiro de 2014. LUIZA LUCIADA SILVA BARRETO - Secretária da Agricultura e Pecuária.

PORTARIA Nº 069/2014-SEGES - A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o “XI” Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º – Conceder ao Servidor PEDRO DE ALCÂNTARA PITOMBEIRA MAIA, Coordenador, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária, a fim de participar da Seminário Técnico sobre o Programa Água para Todos – APRECE/DNOCS, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2014, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir ao referente servidor 01 (uma) diária e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Agricultura e Pecuária, em 06 de fevereiro de 2014. LUIZA LUCIADA SILVA BARRETO - Secretária da Agricultura e Pecuária.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2014 - PROCESSO: 0916913 OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura: 05/02/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 042/2013, nos termos do Decreto Municipal nº 1.387 de 05/01/2012, publicado no IOM de 06/01/2012, na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, publicado o extrato de resultado final no IOM no dia 21/01/2014, à folha 12. EMPRESAS DETENTORAS: SIGNATÁRIOS: Mônica Souza Lima – Secretária de Saúde, Jhonatan Boni – Representante legal da empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, Laura Andrea Farias Paiva - Representante legal da empresa SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Erandi Soares De Farias - Representante legal da empresa SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Danilo Ferreira Lamounier – Representante legal da empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. SECRETARIA DA SAÚDE, em Sobral, 13 de Fevereiro de 2013. MÔNICA SOUZA LIMA - GESTORA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
9	PIRIDOSTIGMINA BROMETO, 60 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,50
SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
6	METILFENIDATO CLORIDRATO, 20 MG, MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CÁPSULA	R\$ 6,66
7	METOTREXATO, 2,5 MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,10
10	PIRIMETAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,07
SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, 300 MG	COMPRIMIDO	R\$ 5,60
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
2	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	R\$ 1,45
11	TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	R\$ 12,38
FRACASSADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
3	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,625 MG/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 25 G + APLICADOR	-
4	FURAZOLIDONA, 200 MG	COMPRIMIDO	-
5	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL	AMPOLA 0,25 ML	-
8	NIFEDIPINO, 30MG	COMPRIMIDO	-

SECRETARIA DE OBRAS

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2014 - RESULTADO FINAL - A Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria de Obras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Seleção Pública Nº 001/2014, que dispõe sobre a contratação temporária de Assistentes Sociais e Tecnólogos(as) em Saneamento Ambiental, destinados(as) a execução do Trabalho Técnico Social dos Projetos de Saneamento Básico, vem tornar público o RESULTADO FINAL deste Processo de Seleção. Sobral, 13 de fevereiro de 2014. Eng. José Ilo de Oliveira Santiago - Secretário de Obras.

ASSISTENTE SOCIAL		
NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ELZA KARLA LIMA DE MORAIS	6,60	CLASSIFICADA
WLÁDIA MARIA LIMA DE SOUZA	6,05	CLASSIFICADA
ROBERTA ZACARIAS DE ALENCAR	5,85	CLASSIFICADA
ANTÔNIA JEOVANICE RODRIGUES MOURÃO	4,00	CADASTRO DE RESERVA
MARIA GRACINEIDE MAIA DE SOUSA	3,00	CADASTRO DE RESERVA
TECNÓLOGO(A) EM SANEAMENTO AMBIENTAL		
NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
DORILENE GOMES DE SOUSA	5,75	CLASSIFICADA
FLÁVIA MARIA FROTA	5,75	CLASSIFICADA
ANA CAROLINA MESQUITA DE BRITO	5,35	CLASSIFICADA
FRANCISCO BRUNO MONTE GOMES	4,00	CADASTRO DE RESERVA

EDITAL 002/2014 – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2014 - A Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria de Obras - SEBRAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Seleção Pública Nº 001/2014, que dispõe sobre a contratação temporária de Assistente Social e Tecnólogo(a) em Saneamento Ambiental, destinados(as) a execução do Trabalho Técnico Social dos Projetos de Saneamento Básico, vem tornar pública, mediante as condições estipuladas neste Edital, a homologação do Resultado Final e classificação dos candidatos aprovados, nos seguintes termos: Art. 1º Fica homologado o RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO DOS

CANDIDATOS APROVADOS na Seleção Pública, aberta pelo Edital Nº 001/2014, divulgado no dia 13 de fevereiro de 2014, na sede da Secretaria de Obras – SEBRAS. Art. 2º Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação do Anexo I, estando sujeita ao cumprimento dos termos do Edital Nº 001/2014. Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 13 de fevereiro de 2014. José Ilo de Oliveira Santiago - Secretário de Obras.

ANEXO I DO EDITAL DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2014		
ASSISTENTE SOCIAL		
NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ELZA KARLA LIMA DE MORAIS	6,6	CLASSIFICADA
WLÁDIA MARIA LIMA DE SOUZA	6,05	CLASSIFICADA
ROBERTA ZACARIAS DE ALENCAR	5,85	CLASSIFICADA
ANTÔNIA JEOVANICE RODRIGUES MOURÃO	4	CADASTRO DE RESERVA
MARIA GRACINEIDE MAIA DE SOUSA	3	CADASTRO DE RESERVA
TECNÓLOGO(A) EM SANEAMENTO AMBIENTAL		
NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
DORILENE GOMES DE SOUSA	5,75	CLASSIFICADA
FLÁVIA MARIA FROTA	5,75	CLASSIFICADA
ANA CAROLINA MESQUITA DE BRITO	5,35	CLASSIFICADA
FRANCISCO BRUNO MONTE GOMES	4	CADASTRO DE RESERVA

Sobral, 13 de fevereiro de 2014.

Eng. José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO Nº 12.937/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, c/c a Lei Municipal Nº 1264 de 02 de setembro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. RAFAELY MARINA VASCONCELOS DE AQUINO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Procurador Assistente - DAS 07, com lotação na Procuradoria Geral deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de fevereiro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - ANTÔNIO LOURENÇO TOMÁS ARCANJO - Procurador Geral do Município.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 001/2014-GP, comunica o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014, cujo objeto trata da Contratação de Empresa Especializada para Alienação de Imóvel com área de 10.000,00m², localizado na Avenida Cleto Ferreira da Ponte a fim de caracterizar um empreendimento de comércio na área de serviço social/serviço educacional no município de Sobral, teve seu certame ANULADO, conforme ofício nº 12.02.005/2014, emitido pela Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico na pessoa de sua Secretária a Sra. Daniela da Fonseca Costa. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Comissão Permanente de Licitação. Sobral – Ceará, 12 de fevereiro de 2014 – Verônica Mont'Alverne Guimarães – PRESIDENTE.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 17/03/2014 às 9h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Alienação de Imóvel localizado na Quadra 12 – Lote 17, medindo 960m², no

Loteamento Terra Nova a fim de caracterizar uma empresa com destinação central de Distribuidora de Atacado de Tecidos e Confecções no município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 12/02/2014. A COMISSÃO – Verônica Mont'Alverne Guimarães - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADA: JOÃO TORRES FILHO-ME representado pelo Sr. FRANCISCO ADALDECIO LINHARES JUNIOR. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Construção de Rede Coletora de Esgoto na Avenida Murilo Aguiar, Distrito de Aprazível, no Município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 041/2013-SEBRAS/CPL. VALOR: R\$ 26.386,63 (Vinte e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses. DATA: 16 de janeiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADA: M. C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA representado pelo Sr. MARCELO CATUNDA PARENTE FILHO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário e drenagem na Rua Raimundo Nilo Donizete, Bairro do Junco, do Município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 018/2013-SEBRAS/CPL. VALOR: R\$ 122.376,79 (Cento e vinte e dois mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses. DATA: 25 de setembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADA: LUCILENE MARIA CARNEIRO DE CARVALHO-ME representado pelo Sr. LUCILENE MARIA CARNEIRO DE CARVALHO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de placas padrão PMS, Tipo minidor, incluso montagem. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 241/2013. VALOR: R\$ 49.995,09 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 10 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: JOÃO BATISTA ALVES CARNEIRO EIRELI-ME representado pelo Sr. FRANCISCO EDIR CARNEIRO. OBJETO: Aquisição de material de higiene destinado as escolas de tempo integral da rede básica municipal da Secretaria de Educação (LOTE 02).

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 223/2013. VALOR: R\$ 16.692,00 (Dezesseis mil seiscentos e noventa e dois reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. DATA: 05 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADA: JOANA PAULA S. OLIVEIRA-ME representado pela Sra. JOANA PAULA SOUSA OLIVEIRA. OBJETO: Contratação de Empresa(s) Especializada(s) no fornecimento de materiais de construção, objetivando Aquisição de madeiramento para a construção de 50 unidades habitacionais de melhorias emergenciais da Secretaria de Urbanismo no Município de Sobral (LOTE 01). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 228/2013. VALOR: R\$ 157.993,00 (Cento e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e três reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 07 de janeiro de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária de Urbanismo a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADA: LA EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA representado pelo Sr. ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA NETO. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 240 (duzentos e quarenta) dias para os Serviços de Construção, Reforma e Revitalização de Praças (PT Nº 0327208-11) no município de Sobral, LOTE Nº 01 (Construção da Nova Praça da Igreja da Sé – Centro). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 007/2011-SPLAM/CPL. DATA: 02 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Saúde, através da Coordenação de Controle, Avaliação e Auditoria do Município de Sobral, comunica o resultado da Dispensa nº 001/2014, cujo objeto é a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de promover a proteção da saúde da população, implementar o desenvolvimento da gestão e desenvolver a formação dos profissionais que atuam na promoção da saúde, visando a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, tendo como vencedor o INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE DA FAMÍLIA – IDETSF com o valor global de R\$ 19.451.515,52 (Dezenove milhões quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). DATA: 02/01/2014. SECRETARIA DA SAÚDE – Sobral - Ceará, 13 de fevereiro de 2014. Mônica Souza Lima - SECRETÁRIA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DOS PROGRAMAS PNAE (FUNDAMENTAL),

PNAP (PRÉ-ESCOLA), PNAC (CRECHE DE 0 A 3 ANOS), EJA(EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS), AEE E MAIS EDUCAÇÃO PARA DOIS MESES DE 2014, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTE: **LOTE – 1; VENCEDORA - SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA; Vr. Contratado - 174.999,66.** adjudicado em 04/02/2014 e homologado em 13/02/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 13 de fevereiro de 2014. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 001/2014-GP, comunica o resultado da Toma de Preços Nº 002/2014, cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Construção de uma praça na localidade de Mutuca, no distrito de Patriarca (lote 01) e de uma Praça no Distrito de Aracatiaçu (Lote 02) no Município de Sobral, tendo como vencedora, a empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES LTDA, com o Lote 01 e valor global de R\$ 28.504,91 (vinte e oito mil, quinhentos e quatro reais e noventa e um centavos) e SÃO JORGE E CONSTRUÇÕES LTDA com o Lote 02 e valor global de R\$ 34.208,23 (trinta e quatro mil, duzentos e oito reais e vinte e três centavos), adjudicado e homologado em 12/02/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Comissão de Licitação. Sobral – Ceará, 13 de fevereiro de 2014 – Verônica Mont'Alverne Guimarães – PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos manipulados para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado DESERTO.** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 13 de fevereiro de 2014. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA

EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2013 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Nova Data de Abertura: 25/ 02 /2014, às 09:00 h **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para consultoria técnica especializada na estruturação e implementação do Pólo Industrial de Sobral – CE e criação do programa de desenvolvimento setorial, gerando atrações para empresas âncoras, captação de recursos para construção e custeio de centros tecnológicos, parques tecnológicos e estrutura de fornecimento para a indústria de tecnologia nascente, através de incubadoras, gerando um fundo de investimento em novas tecnologias e uma agência de fomento que deverá ser ligada a Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobralce.gov.br (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 12/02/2014. **A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE. – CONTRATADO: COMERCIAL SOBRALENSE DE VEÍCULO LTDA - ME, com o valor global de R\$ 214,32 (Duzentos e quatorze reais e trinta e dois centavos). **OBJETO:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de 01 (um) veículo 4x4, modelo L200 Triton, Diesel, de placas ORY 5611, da marca Mitsubishi, ano/modelo: 2012/2013, tendo em vista que o mesmo encontra-se no período de garantia de fábrica. **PRAZO:** até 24h (vinte e quatro horas).

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 010003/2014. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93 **DATA:** 12 de Fevereiro de 2014. **RESPONSÁVEL:** DAVID INÁCIO SILVA NETO - Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL – CONTRATO Nº 0402012014 – CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente, o Sr. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA. **CONTRATADA:** E. M. BATISTA – ME representada pelo seu sócio, o Sr. EVANDRO MADEIRA BATISTA. **OBJETO:** Serviço de monitoramento eletrônico computadorizado 24 (vinte e quatro) horas com deslocamento de viaturas e relatório de controle acesso, manutenção e garantia irrestrita de todos os equipamentos cedidos em comodato com instalação dos mesmos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais) incluídos a reposição de equipamentos no valor de R\$ 1.100,00 em parcela única e valor mensal de R\$ 625,00. **PRAZO:** Até 31/12/2014. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inc. II Art. 24 da Lei 8.666/93 **DATA:** 04 de Fevereiro de 2014. **RESPONSÁVEL:** DAVID INÁCIO SILVA NETO - Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL – CONTRATO Nº 1202012014 – CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente, o Sr. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA. **CONTRATADA:** M. DE JESUS MARANHÃO RODRIGUES - ME representada pela sua sócia, a Sra. MARLY DE JESUS MARANHÃO RODRIGUES. **OBJETO:** Serviço de manutenção corretiva e preventiva de todos os computadores com remoção de vírus, backup de sistemas e arquivos dos equipamentos de informática destinados a Câmara Municipal de Sobral. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). **PRAZO:** Até 12/04/2014. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inc. II Art. 24 da Lei 8.666/93 **DATA:** 12 de Fevereiro de 2014. **RESPONSÁVEL:** DAVID INÁCIO SILVA NETO - Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL – CONTRATO Nº 1202022014 – CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente, o Sr. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA. **CONTRATADA:** S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - ME representada pelo seu sócio, o Sr. FRANCISCO MAIRLON M. CARNEIRO. **OBJETO:** Serviço de implantação de Banco de Dados referente ao exercício de 2014, contemplando o novo plano de contas aplicado ao setor público (PCASP) destinado a Câmara Municipal de Sobral. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.585,00 (seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais). **PRAZO:** Até 27/02/2014. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inc. II Art. 24 da Lei 8.666/93 **DATA:** 12 de Fevereiro de 2014. **RESPONSÁVEL:** DAVID INÁCIO SILVA NETO - Presidente da CPL.